



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência destina-se a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

1.1. OBJETIVO :

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, nos termos e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QDE DE MBPS	VALOR UNITÁRIO DO MBPS	UN	QDE MESES	VALOR Médio mensal.	Valor Total
01	Fornecimento de serviço de internet na sede da SEMED (Vila Americana – Centro) . Especificação Link de internet dedicado de 20 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	20	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 5.547,20	R\$ 66.566,40
02	Fornecimento de serviço de internet na sede do COMEB (Estrada 1 – Centro) Especificação Link de internet dedicado de 01 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico. com fornecimento de 1 Mb por mês	1	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 277,36	R\$ 3.328,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

03	Fornecimento de serviço de internet na Escola Sagrada Família. (Estrada 04 – Centro)_ Especificação Link de internet dedicado de 01 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	1	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 277,36	R\$ 3.328,32
04	Fornecimento de serviço de internet na Escola Darcy Vargas (Estrada 8- Bairro São José) Especificação Link de internet dedicado de 01 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	1	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 277,36	R\$ 3.328,32
05	Fornecimento de serviço de internet na Creche Frei Osmundo. (Praça Brasil - Centro) Especificação Link de internet dedicado de 01 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	1	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 277,36	R\$ 3.328,32
06	Fornecimento de serviço de internet na Escola Manoel Garcia de Paiva (vila 129 Bairro de Santa Luzia) Especificação Link de internet dedicado de 01 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	1	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 277,36	R\$ 3.328,32
07	Fornecimento de serviço de internet na Escola EnyAtaide (Estrada 1- Bairro Jurubeba) Especificação Link de internet dedicado de 01 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	1	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 277,36	R\$ 3.328,32
08	Fornecimento de serviço de internet na Escola AntonioNunes(BR 163- Volta Grande) Especificação Link de internet dedicado de 01 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico	1	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 277,36	R\$ 3.328,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

09	Fornecimento de serviço de internet na Escola do km 43 BR -163 Especificação Link de internet dedicado de 01 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico	1	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 277,36	R\$ 3.328,32
10	Fornecimento de serviço de internet na Escola doKm 50 Br-163 Especificação Link de internet dedicado de 01 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico	1	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 277,36	R\$ 3.328,32
11	Fornecimento de serviço de internet na Escola FreiFabiano (BR-163 KM-34) Especificação Link de internet dedicado de 01 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico	1	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 277,36	R\$ 3.328,32
12	Fornecimento de serviço de internet na EscolaManoel Ladislau (Comunidade de Aramanai – Tapajós) Especificação Link de internet dedicado de 01 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico	1	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 277,36	R\$ 3.328,32
13	Fornecimento de serviço de internet na sede da SEMTEPS Especificação Link de internet dedicado de 7 Mb por mês via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico	7	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 1941,52	23.298,24
14	Fornecimento de serviço de internet no CRAS . Especificação Link de internet dedicado de 2 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico	2	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 554,72	R\$ 6.656,64
15	Fornecimento de serviço de internet no CONSELHO TUTELAR. Especificação Link de internet dedicado de 1 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico	1	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 277,36	R\$ 3.328,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

16	Fornecimento de serviço de internet na CASA DOS CONSELHOS . Especificação Link de internet dedicado de 1 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico	1	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 277,36	R\$ 3.328,32
17	Fornecimento de serviço de internet na sede da SEMAT . Especificação Link de internet dedicado de 10 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico	10	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 2.773,60	33.283,20
18	Fornecimento de serviço de internet no setor de Recursos Humanos. Especificação Link de internet dedicado de 3 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico	3	R\$ 277,36	MES	12	R\$832,08	R\$ 9.984,96
19	Fornecimento de serviço de internet no setor de Administração e GabineteEspecificação Link de internet dedicado de 2 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico	2	R\$ 277,36	MES	12	R\$554,72	R\$6.656,64
20	Fornecimento de serviço de internet no setor de Tesouraria. Especificação Link de internet dedicado de 3 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico	3	R\$ 277,36	MES	12	R\$832,08	R\$ 9.984,96
21	Fornecimento de serviço de internet no setor de Controle Interno. Especificação Link de internet dedicado de 3 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico	3	R\$ 277,36	MES	12	R\$832,08	R\$ 9.984,96
22	Fornecimento de serviço de internet no setor de Contabilidade. Especificação Link de internet dedicado de 3 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico	3	R\$ 277,36	MES	12	R\$832,08	R\$ 9.984,96
23	Fornecimento de serviço de internet no setor de Licitação. Especificação Link de internet dedicado de 3 Mb por mês via fibra optica com	3	R\$ 277,36	MES	12	R\$832,08	R\$ 9.984,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

	roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico						
24	Fornecimento de serviço de internet no setor de Assessoria de Comunicação – ASCOM. Especificação Link de internet dedicado de 3 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	3	R\$ 277,36	MES	12	R\$832,08	R\$ 9.984,96
25	Fornecimento de serviço de internet no setor de Coordenadoria de Planejamento. Especificação Link de internet dedicado de 3 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico	3	R\$ 277,36	MES	12	R\$832,08	R\$ 9.984,96
26	Fornecimento de serviço de internet no setor daDEMUTRAN. Especificação Link de internet dedicado de 1 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	1	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 277,36	R\$ 3.328,32
27	Fornecimento de serviço de internet na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Especificação Link de internet dedicado de 3 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico .	3	R\$ 277,36	MES	12	R\$832,08	R\$ 9.984,96
28	Fornecimento de serviço de internet na sede da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura. Especificação Link de internet dedicado de 1 Mb por mês via fibra optica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico .	1	R\$ 277,36	MES	12	R\$ 277,36	R\$ 3.328,32
TOTAL							R\$ 266.265,60

- Para obtenção do valor para base de pesquisa de preço e proposta, será considerado os seguintes critérios:

Formula 1:

Valorserv. mês

=Valor da unidade de Mbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

Quantidade apresentada na descrição especificação do item na Pesquisa de preço

Formula II:

Valor da unidade de Mbps X Quantidade de Mbps adequado a realidade do solicitante = Valor serv. mês

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em um mundo onde cada vez mais dinâmico, a agilidade das informações e o tempo são preciosos, a não modernização dos serviços prestados pode trazer prejuízos imensuráveis, tanto financeiros quanto de imagem à Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto do município de Belterra. Pensando nisso e no fato de realizar diariamente muitas atividades em seus mais diversos setores com o auxílio do uso de internet é que a SEMED precisa deste serviço é de natureza continuada para que essas atividades, que fazem a secretaria funcionar, vai desde o envio eletrônico de documentos e e-mails bem como o acompanhamento de repasses diversos, pagamento de funcionários e fornecedores. Porém, para que estes serviços sejam desenvolvidos precisa-se que o sinal de internet banda larga de qualidade esteja disponível sempre, uma vez que sem esse serviço a secretaria praticamente para.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet faz-se necessário para que esta Secretária e demais setores que são interligados a mesma, possam usufruir dos benefícios oferecidos pela internet, especialmente no que tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos.

Em razão deste ser um objeto usados pelas demais secretarias geridas por esta gestão municipal, resolvermos então através da modalidade registro de preço indagar sobre a necessidade das demais secretarias sobre o interesse de ser órgão participante, vindo as secretarias SEMAF, SEMAT e SEMTEPS a dá retorno informado seus quantitativos, justificativas e disponibilidade de reserva orçamentária, nos seguintes termos:

A Secretaria do Meio Ambiente necessita desses serviços para que haja celeridade nos processos de licenciamento ambiental e outros serviços.

A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento necessita desses serviços para que haja celeridade nos processos de licenciamento, serviços on-line entre outros serviços

Quanto a Secretaria de Trabalho e Promoção Social possui como princípio ação a participação das famílias, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso a cidadania, que tem como principal ação, realizar atividades recreativas, cultural, educacional, associativa, produtivo e assistencial, como atendimento de oficinas motivacionais, geracionais e socioeducativas e projeto do Governo Federal, criança feliz, que atende crianças no centro de referência e ainda os serviços de média complexidade, num serviço socioassistencial da proteção básica e demais políticas públicas.

Dessa forma, há a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de tais descrições informas

A solicitação visa à aquisição do bem em menor preço e a conseqüente redução de custos sem perder ou minimizar, para tanto, a qualidade da prestação de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

3. PRAZO VIGENCIA CONTRATUAL

3.1 O prazo de vigência contratual será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, admitida às prorrogações nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666/93.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

4.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

4.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

4.4 Fraudar na execução do contrato;

4.5 Comportar-se de modo inidôneo;

4.6 Cometer fraude fiscal;

4.7 Não manter a proposta.

4.8 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

4.9 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

4.10 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

4.11 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

4.12 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

4.13 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

4.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

6 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1 – A Autoridade Competente expedirá Ordem de Serviços e encaminhará a Contratada.

6.2 – Recebidas as Ordens, a Contratada deverá instalar imediatamente os links nos locais especificados nas especificações deste Termo de Referência, obedecendo à velocidade estabelecida para cada link e em perfeito funcionamento.

6.3 – A Contratada deverá prestar suporte técnico através de sua Central de Manutenção, oferecendo a Contratante os seguintes serviços:

6.4 - Comunicação de inoperância através de telefone;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

6.5- Atendimento através de endereço eletrônico;

6.6 - Apresentação detalhada de todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte para solução de problemas;

6.7 - Disponibilidade para interação com a Contratante durante 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do ano;

6.8 - Serviços de assistência técnica realizados em qualquer hora do dia, qualquer dia da semana.

6.9 - O Provedor deverá monitorar o tráfego no enlace, e manter disponíveis relatórios atualizados que apresentem informações de tráfego (pico e média) do circuito, para acesso através de interface Web ou semelhante;

6.10 - O Provedor deverá tornar disponível um aplicativo que permita ao Contratante a monitoração online, via WEB, do enlace, contendo informações sobre a performance e a ocupação dos links.

6.11 - Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização.

6.12 – Os serviços serão fiscalizados por Servidor designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.13 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao setor competente para pagamento.

7. PAGAMENTO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

7.2 O valor total estimado e de R\$ 266.265,60(duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

7.3 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamentoestipuladonotópico7.1,passaráacontardadatadereapresentaçãodanotafiscal.

7.4Não serão devidos os valores de serviço mensal de link de acesso não ativados ou cancelados.

7.5 O não pagamento das faturas devido pendencia da contratada importará em prorrogação da fatura sem ônus para a secretaria.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A classificação orçamentária correrá através da seguinte dotação orçamentária.

12.361.0005.2035.0000 3.3.90.39.00.0.1.00

12.361.0005.2041.0000 3.3.90.39.00 0.3.31

04.122.0013.2088.0000 3.3.90.39.00.0.1.00

04.121.0002.1002.0000 3.3.90.39.00.0.1.00

04.122.0002.2004.0000 3.3.90.39.00.0.1.00

04.121.0002.2015.0000 3.3.90.39.00.0.1.00

04.121.0002.2022.0000 3.3.90.39.00.0.1.00

08.122.0003.2073.0000 3.3.90.39.00.0.1.00

08.122.0003.2077.0000 3.3.90.39.00.0.1.00

08.244.0003.2078.0000 3.3.90.39.00.0.1.00

08.244.0003.2079.0000 3.3.90.39.00.0.1.00

08.243.0003.2075.0000 3.3.90.39.00.0.1.00

9FORMA DE FORNECIMENTO DOSERVIÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

- 9.1 Fornecimento de link de acesso á internet dedicado, do tipo fibra, cabo ou via rádio;
- 9.2 Fornecimento de 01 (um) endereço de IP fixo e válido;
- 9.3 Acesso direto a internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros, ou no caso desta exigência, fornece a possibilidade de contratação de provedor gratuito;
- 9.4 O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;
- 9.5 Caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, utilizar linhas existentes ou instalá-las sem custo adicional.
- 9.6 O link de acesso á internet poderá ser aditivado em linhas telefônicas instalada pela contratada sem custos adicionais aos previstos neste termo de referencia, ou seja, a CONTRATANTE pagará valor único pelo link de acesso á internet;
- 9.7 O link de acesso á internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com as velocidades contratadas;
- 9.8 Serão aceitos links de acesso cuja conexão ao backbone da internet seja feita por tecnologia de radiofrequência, fibra óptica ou cabo;
- 9.9 O link de acesso á internet solicitado deve ser entregue operacional, atendendo as especificações e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches ou acess points), através de cabo de rede padrão ethernet UTP com conectores RJ 45;
- 9.10 Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores;
- 9.11 O contratante poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso;
- 9.12 O contratante poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço.

10 INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO

- 10.1 Para implantação a CONTRATADA deverá se apresentar de forma imediata, a fim de evitar prejuízo a administração.
- 10.2 A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento será mediante solicitação formal;
- 10.3 A secretaria poderá solicitar remanejamento após a instalação de qualquer link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade realizada pela contratada;

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 A contratada deverá fornecer ao contratante todos os dados necessários para configuração dos equipamentos de cada localidade (roteadores e etc), para o correto funcionamento do acesso á internet;
- 11.2 A contratada deverá fornecer os serviços de manutenção de link de acesso á internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional;
- 11.3 A contratada deverá fornecer todo equipamento necessário para a instalação de rede para a execução do serviço de internet;
- 11.4 Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- 11.5 Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

11.6 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital.

11.7 Prestar todo o esclarecimento ou informações solicitadas pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto. É de responsabilidade da contratada o fornecimento de mão de obra qualificada;

12 PRAZO DE ENTREGA

12. O prazo de fornecimento do serviço deste termo **será imediato**, de acordo com a necessidade das secretarias ordenadoras, contados a partir da data da assinatura do contrato.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências. O fiscal designado para acompanhar a execução do contrato é o servidor **HALLYSON PENAFORTE DUARTE**, vindo as participantes nomearem fiscal no momento oportuno.

13.2 Pagar o valor devido no prazo avençado;

14 GARANTIA

14.1 Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela contratação dos objetos do presente termo será da Secretaria Municipal de: Educação, cultura e Desporto – SEMED.

Belterra-PA, 13 de fevereiro de 2020

Dimaima Nayara de Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 239/2018